

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PLÁCIDO DE CASTRO
NO PERÍODO DE 20 E 21 DE JUNHO DE 2013**

Às 8 horas do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e treze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador-Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho Plácido de Castro/AC, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 7/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 20-5-2013, auxiliado por equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira, Carlos Henrique dos Reis e Roberto Pereira da Silva. A correição ordinária foi comunicada ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre por intermédio dos ofícios SCR/107/2013 e SCR/106/2013, respectivamente. A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, pelo Diretor de Secretaria WASHINGTON DA SILVA VILELA e demais servidores. Registram-se a ausência do servidor Sid José Rocha de Almeida, em razão de tratamento médico. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel locado, situado na Avenida Diamantino Augusto de Macedo (antiga Rua Juvenal Antunes), nº 259, Centro, cujas instalações físicas apresentam algumas pendências, a saber: **a)** ausência de banheiros para os jurisdicionados, que assim necessitam constantemente utilizar as instalações sanitárias dos servidores, colocando em risco a segurança dos processos, equipamentos, servidores e magistrados, e **b)** inexistência de garagem para guarda do veículo oficial.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição da Vara abrange, além do município sede, o Município de Acrelândia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (20-6-12 a 21-6-13), registram-se os seguintes afastamentos da Magistrada Titular da unidade jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	15-10-12	16-10-12	2	Port. 1688, de 10-10-2012
Deslocamento	17-10-12	19-10-12	3	Port. 1665, de 9-10-12, C/C 1730, de 16-10-12.
Férias	20-11-12	19-12-12	30	-
Deslocamento	21-3-13	22-3-13	2	Port. 624, de 11-3-13
Férias	1º-4-13	30-4-13	30	-
Deslocamento	14-5-13	17-5-2013	4	Port. 1217, de 9-5-13
Total de dias de afastamento			71	-

Nos períodos de afastamentos da Juíza Titular da Vara, atuaram, na unidade correicionada, a seguinte juíza.

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Jaqueline Maria Menta	24 e 25-4-13	Port. 0710/2013
	26-4-13	Port. 0819/2013

Portanto, evidencia-se que por alguns períodos de ausência da Magistrada Titular, não foi designado juiz substituto, havendo a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, refletindo na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, através da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Washington da Silva Vilela	Analista Judiciário - Área Judiciária: Diretor de Secretaria - CJ3
Andrea de Sousa Borges	Analista Judiciário - Área Judiciária: Execução de Mandados
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto	Analista Judiciário - Área Judiciária: Secretário de Audiência - FC4
Neil Braga Ferreira	Técnico Judiciário - DETRAN/AC – Município de Plácido de Castro - Calculista - FC4
Renato Nunes de Moraes	Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Administração de Plácido de Castro – Assistente de Diretor de Secretaria - FC5
Sid José Rocha de Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Chefe da Seção de Execução - FC5

A Vara do Trabalho conta ainda com serviços terceirizados de segurança (2 agentes) e de limpeza (1 servidora). Anota-se que até a 04 de abril de 2013, não havia oficial de justiça lotado na unidade e

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

as diligências eram cumpridas por oficial lotado no Fórum Trabalhista de Rio Branco e eventualmente por oficial de justiça *ad hoc*. **4.2. Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos seis meses, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), estão demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO CORREICIONADO

SERVIDOR	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Total
Washington da Silva Vilela	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	03:07:00	00:18:00	03:25:00
Andrea de Sousa Borges	00:00:00	01:17:00	00:19:00	-00:17:00	00:00:00	00:23:00	01:42:00
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto	04:30:00	01:49:00	08:40:00	01:27:00	00:39:00	01:45:00	18:50:00
Neil Braga Ferreira	01:06:00	04:54:00	03:37:00	03:51:00	08:23:00	00:00:00	21:51:00
Renato Nunes de Moraes	02:20:00	01:00:00	07:01:00	00:48:00	00:07:00	00:20:00	11:36:00
Sid José Rocha de Almeida	01:28:00	02:00:00	00:00:00	12:40:00	16:06:00	01:41:00	33:55:00
Soma	9:24:00	11:00:00	19:37:00	18:29:00	28:22:00	4:27:00	91:19:00

Os registros constantes do quadro supra demonstram que os servidores não têm por hábito labor extraordinário em quantidade considerável, quando comparando o quantitativo de horas extras realizadas no mês com o número de dias trabalhado, o número de horas excedentes cumpridas na unidade judiciária é baixo, portanto, dentro dos limites aceitáveis. Em face disso, o Corregedor exorta todos os servidores a manter essa regularidade, ressaltando-se a necessidade de se inovar frente aos desafios que lhes são apresentados diariamente, com ideias inteligentes e criativas, de forma a se atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Na esteira desse raciocínio, destacou que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, sempre procurar fazer mais com os mesmos recursos, em menos tempo, motivo pelo qual exortou os magistrados atuantes na Unidade e o Senhor Diretor de Secretaria, juntamente com todos seus colaboradores a repensarem diariamente os métodos de trabalho empregados, de forma a se evitar jornada suplementar.

4.3. Afastamentos

No período correccionado foi verificado o afastamento de servidores para tratamento de saúde e capacitação, conforme quadro:

Servidor	Período	Total de dias
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto	24 e 25/01/2013 28/01 a 03/02/2013	9
Neil Braga Ferreira	5 a 9/11/2012 04 a 8/02/2013 15/02/2013	11
Sid José Rocha de Almeida	19 a 21/09/2012 24/09 a 19/10/2012	59

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	07 a 20/01/2013 12 a 27/06/2013	
--	------------------------------------	--

4.4. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos, 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 217, 388 e 340 ações trabalhistas, totalizando, aproximadamente, uma média de 315 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa nº 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual até 500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 5 a 6 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que, no ano judiciário de 2012, foram recebidas 340 novas ações e, ainda, a média de 315 processos/ano aferida no último triênio, portanto adequado ao atual quadro lotacional da unidade correccionada, que atualmente é composta de 5 servidores, contudo, nesse particular, vale ressaltar que 2 desses servidores não pertencem ao quadro efetivo deste Regional.

5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	14	234	221	27	89,11%
2012	27	340	317	50	86,38%
1º/6 a 30/4/12	29	286	236	79	75,00%
1º/6 a 30/4/13	50	336	330	56	85,49%
Cálculo da produtividade: E = [(C x 100) / (A + B)]					

A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve queda de produtividade, de 89,11% para 86,38%, com aumento no estoque de processos pendentes, de 27 processos em 31-12-2011, para 50 processos em 31-12-2012. Já considerando-se o período mais recente, 1º-6-12 a 30-4-13, em comparação com o período anterior correspondente, isto é, 1º-6-11 a 30-4-12, evidencia-se aumento de produtividade, passando de 75,00% para 85,49%, portanto, aumento de 10,49%, tendo também havido um aumento na quantidade de ações recebidas, de 286 para 336. Nesse contexto, vale ressaltar que os dados relacionados em 2012 demonstram que a unidade correccionada não cumpriu integralmente a Meta Nacional do Poder Judiciário de número 1, que é "julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012", porquanto foram ajuizadas 340 novas ações trabalhistas e solucionadas 317. Entretanto, pela projeção para o corrente ano, levando-se em consideração a produtividade do mês de maio de 2013, a unidade tem condições de superar essa meta. Os dados coletados não contemplaram as informações relativas ao mês de maio de 2013, no qual houve a

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

resolução de de 43 processos, o que elevou a produtividade da unidade para 96,63%, fatos esses que refletirão na estatística anual do Juízo. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correicionada à Corregedoria Regional, no período de junho/12 a abril/13, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 25,45% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, justificada pelo percentual considerável de demandas em face do ente público, que corresponde a aproximadamente 80% das ações.

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Remessa: Arquivo Provisório (E)	Saldo Precatório/ RPV (F)	Produtividade (G)	Produtividade (H)
2011	82	113	68	108	19	4	34,87%	39,53%
2012	108	99	65	142	0	2	31,40%	31,71%
1º/6 a 30/4/12	98	102	92	94	14	4	46,00%	50,55%
1º/6 a 30/4/13	103	75	40	138	0	3	22,47%	22,86%
	Cálculo colunas "G" e "H"	$(G) = [(C \times 100) / (B + A)];$						
		$(H) = \{(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]\}$						

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, observa-se que houve diminuição da produtividade, passando de 34,87% para 31,40%. De igual modo, se compararmos o período mais recente, de junho/12 a abril/13, com o período equivalente anterior, junho/11 a abril/12, observa-se uma expressiva queda na produtividade, de 46,00% para 22,47%. Tal realidade também é constatada quando são considerados os processos remetidos para o arquivo provisório, bem como os que aguardam pagamento de precatório, conforme metodologia adotada pelo Conselho Nacional de Justiça. Por outro lado, ressalta-se que houve aumento no estoque de processos de execução, passando de 108 processos em 31-12-11 para 142 em 31-12-12. De igual forma, confrontando-se períodos mais recentes, quais sejam, de junho/11 a abril/12 e junho/12 a abril/13, percebe-se aumento no estoque, passando de 94 para 138. Em razão desses índices, o Exmo. Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores da Unidade correicionada a continuarem fazendo o uso de medidas criativas e eficazes objetivando o aumento da produtividade na fase de execução, bem como reduzindo o estoque dos processos, proporcionando maior efetividade na entrega da prestação Jurisdicional. Os dados coletados não contemplaram as informações relativas ao mês de maio de 2013, no qual houve o arquivamento de 55 processos de execução, o que reduziu consideravelmente o estoque da execução para 83 processos e elevou a produtividade da unidade para 53%, fatos esses que refletirão na estatística anual do Juízo.

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Como já informado a todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, por meio do Ofício-Circular nº 101/12-GP, de 14 de dezembro de 2012, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região. Registre-se também que o expediente acima mencionado explanou de forma detalhada como funciona o sistema e-Gestão, bem como conclamou todos os Diretores de Secretaria a atuarem proativamente, com relação ao acompanhamento dos relatórios estatísticos disponibilizados às unidades judiciárias para conferência. A título de exemplo, consigna-se, abaixo, alguns lançamentos extraídos do relatório expedido pelo sistema e-Gestão no mês de abril/13:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66	Processos aguardando cumprimento de acordo	59
69	Processos quitados por acordo cumprido	3
75	Processos com liquidação encerrada por acordo	1
76	Processos arquivados provisoriamente	0
99	Processos em execução	214
342	Processos pendentes de baixa – fase de conhecimento	245
347	Processos com registro de dados no BNDT	8
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	70

Segundo o Diretor de Secretaria, ainda persistem dúvidas quanto aos lançamentos relativos ao e-Gestão, entretanto está diligenciando no sentido de corrigir todas as distorções detectadas. Assim, considerando que dúvidas podem gerar inconsistências nos dados estatísticos, é mister que as informações respectivas sejam atualizadas, com maior brevidade possível, objetivando retratar a realidade dos atos processuais praticados no Juízo. Nesse prisma, o Corregedor determina que o Diretor de Secretaria realize conferência dos dados constantes do relatório, a fim de proceder à devida atualização, e, doravante, implemente estratégia com os demais colaboradores no sentido de fazer conferência, no mínimo quinzenal, nos respectivos lançamentos, objetivando alcançar fidedignidade com os atos praticados nos processos existentes na Vara, uma vez que tais lançamentos se converterão nos dados estatísticos que serão encaminhados à Corregedoria Geral do TST, mensalmente. Registre-se que, em caso de dúvida referente aos lançamentos dos atos processuais no SAP1, os servidores deverão consultar o manual do e-Gestão e, persistindo a dúvida, consultar a Secretaria Judiciária e/ou ao Juiz Auxiliar da Presidência, Coordenador do Sistema e-Gestão no âmbito do Regional.

8. PRAZOS.

8.1. Prazos do Juiz. 8.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências. Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, ocorrem, em média, 10 (dez) audiências inaugurais, de segunda a sexta-feira, com intervalo de 30 minutos entre elas. São incluídos, ainda, em média, 6 processos no mês para audiência de conciliação, após julgamento, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 77, II, da CPCGJT, entendendo o Corregedor tratar-se de quantidade regular, considerando o número de processos pendentes na fase de execução. Assim, o Corregedor conclama os magistrados a melhorarem o número de processos já julgados incluídos em pauta, objetivando diminuir ou liquidar o passivo existente na fase executória; **b)** Audiência inaugural. Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, 15 dias para o rito sumaríssimo, e de 32 dias para o rito ordinário pelo que parabeniza a equipe o Corregedor. Noutro viés, o Corregedor constatou que

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

grande parte das notificações são realizadas por oficial de justiça, devido a demanda maior ser em relação a ente público e diligências na Zona Rural. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, por amostragem, aferiu-se que a instrução processual tem sido realizada na audiência inaugural, havendo fracionamento apenas quando há a necessidade de realização de perícia, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula-se com os Magistrados pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional é reduzido. Quanto àqueles processos que dependem de cumprimento da CPI, o juízo deverá observar o disposto no art. 133 do Provimento Geral Consolidado do Regional. **8.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 0 (zero) dia para o rito sumaríssimo, ou seja proferida no mesmo dia da instrução e de 1 (um) dia para o rito ordinário, em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil, o que é motivo de satisfação para sua Excelência, o Corregedor, razão pela qual parabêniza os magistrados que atuaram nesta unidade judiciária. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 4 (quatro) dias. Ademais, nesta fase processual, a análise revelou que o Juízo tem observado parcialmente Provimento 003/11 deste Regional, relativamente ao recolhimento das verbas previdenciárias, uma vez que tem consignado o dever de recolhimento em GFIP pelo empregador, sem, contudo, estabelecer multa na sentença ou mesmo nos acordos homologados, em caso de não apresentação. **8.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 15 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 28 dias no rito ordinário, fato esse digno de elogio por parte do Corregedor. **8.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 1 (um) dia na fase de conhecimento e para a fase de execução. **8.2. Prazos da Secretaria.** **8.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** **a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 1 (um) dia e o prazo para o cumprimento de determinações, 4(quatro) dias. Nesse particular, evidencia-se a inobservância, em parte, da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 6 (seis) dias para conclusões e de 9 (nove) dias para o cumprimento das determinações, portanto, dissonante com o disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas para a redução desses lapsos temporais, em que pese o reduzido número de servidores, devido a ausências temporárias. **8.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos desta unidade judiciária são realizados pelo contador do Juízo obtendo-se uma média mensal de 41 (quarenta e um) dias, prazo esse elástico, devido o responsável pelos cálculos ter atuado na sala de audiências, attermação e ainda como oficial de justiça *ad hoc*. **8.2.3 Prazo para cumprimento de mandados.** O prazo médio para cumprimento de mandado tem sido de 4 dias, a partir da lotação de uma oficiala de justiça na unidade.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade Jurisdicionada utiliza regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIEL, e-mail, Malote

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Digital e, em menor frequência, Carta Precatória Eletrônica. Saliente-se, no entanto, que a Unidade não utiliza o SIARCO, pois, esse sistema não está disponibilizado para o Estado do Acre.

10. PROCESSOS.

10.1. Fase de conhecimento. a) nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, detectou-se que houve a menção das desnecessidade de intimação da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos com valores de contribuições previdenciárias devidas inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011, o que é motivo de satisfação para o Corregedor; b) nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano a média de processos solucionados por acordo, em relação ao total de processos solucionados, foi de 35,90%, ao passo que no trimestre anterior (novembro, dezembro e janeiro/12) esse índice foi de 39,65%, apesar de se considerar que no segundo caso o período abrangeu o recesso forense (19-12-12 a 6-1-13) e a suspensão de prazos e da pauta de audiência no período 7 a 18-1-13, justificados pelo percentual considerável de demandas em face do ente público, que corresponde a aproximadamente 80% das ações; c) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; d) verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT. c) Não existem processos em arquivo provisório.

10.2. FASE DE EXECUÇÃO.

Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; b) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; c) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; d) o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados após a tentativa de bloqueio BACENJUD negativa; e) O Corregedor destaca as boas práticas adotadas pelo Juízo, no tocante a elaborar despachos ordinatórios sequenciais, compreendendo desde o início até o arquivamento da execução, compreendendo medidas como ofícios para a Secretaria da Receita Federal, por via eletrônica para disponibilização de valores relativos à restituição de imposto de renda, comunicação com as administradoras de cartões de crédito para bloqueio de créditos dos executados, aplicáveis em situações específicas de execução, como ente privado, pessoa jurídica, e despacho de natureza diversa aplicável a entes públicos, do início ao fim da execução, dos quais juntam-se a esta Ata as respectivas cópias para fins de disseminação da prática a outras unidades.

11. REGISTROS GERAIS.

a) No período correccionado, foram realizadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, porquanto, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, no dia 20-5-2013, "Justiça do Trabalho vai à escola", na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Franklin Roosevelt, razão pela qual o Corregedor parabeniza magistrado e servidores que atuam nesta unidade judiciária, e os estimula a ampliarem essas atividades com objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; b) quanto às Varas itinerantes a unidade realizou um ciclo, com 3 processos em Vila Campina e 5 processo em Acrelândia; c) verificou-se que a Vara não tem por prática digitalizar as peças fornecidas em audiência, o que será objeto de

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recomendação adiante; **d)** o Diretor de Secretaria informou que o magistrado atuante na unidade tem observado as obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, consoante se pode verificar nos autos 0000193-06.2011.5.14.0425 e 0000124-06.2010.5.14.0425, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4-5-2012, com a devida comunicação ao INSS e ao próprio TST; **e)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no Sistema de Acompanhamento Processual, **f)** nos dias de realização da correição, não havia processo com carga vencida e sem devolução para a Unidade; **g)** com relação às perícias, verificamos um único processo pendente de realização de perícia; **h)** segundo informações do Diretor de Secretaria, todos os processos ajuizados até o ano de 2012 foram sentenciados, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelo cumprimento das metas regionais e nacionais estabelecidas pelo TRT 14ª Região e pelos órgãos superiores; **i)** a Secretaria tem por hábito informar o CPF ou CNPJ das partes nos sistemas eletrônicos de informações processuais e **j)** o juízo desenvolveu relações com as instituições bancárias, que permite comunicação eletrônica direta, de forma a reduzir o serviço da Secretaria e agilizando a entrega da prestação jurisdicional, além de manter o mesmo relacionamento com outras instituições, como DEPASA, Eletrobrás, Cartórios de Imóveis e Tabelionato de Notas, IDAF, PRF e SRTE; **l)** processos analisados na correição:

0000204-64.2013.5.14.0425	0000165-67.2013.5.14.0425	0000309-75.2012.5.14.0425
0000092-95.2013.5.14.0425	0000195-05.2013.5.14.0425	0000205-49.2013.5.14.0425
0000200-27.2013.5.14.0425	0000060-90.2013.5.14.0425	0000123-18.2013.5.14.0425
0000212-41.2013.5.14.0425	0012700-67.2009.5.14.0425	00017400-86.2009.5.14.0425
0000101-28.2011.5.14.0425	0000106-50.2011.5.14.0425	0000227-78.2011.5.14.0425
0000034-29.2012.5.14.0425	0000164-53.2011.5.14.0425	00000230-33.2011.5.14.0425
0000231-18.2011.5.14.0425	0000090-96.2011.5.14.0425	00000147-17.2011.5.14.0425
0000190-80.2013.5.14.0425	0000183-88.2013.5.14.0425	0000140-54.2013.5.14.0425
0000139-69.2013.5.14.0425	0000131-92.2013.5.14.0425	0000127-55.2013.5.14.0425
0000208-09.2013.5.14.0425	0000206-34.2013.5.14.0425	0000207-19.2013.5.14.0425
0000189-32.2012.5.14.0425	0000180-36.2013.5.14.0425	0000182-06.2013.5.14.0425
0000236-06.2012.5.14.0425	0000271-63.2012.5.14.0425	0000181-21.2013.5.14.0425
0000203-79.2013.5.14.0425	0000157-90.2013.5.14.0425	0000188-13.2013.5.14.0425
0000199-42.2013.5.14.0425	0000332-21.2012.5.14.0425	0000309-75.2012.5.14.0425
0000183-88.2013.5.14.0425	0000140-54.2013.5.14.0425	0000215-93.2013.5.14.0425
0000219-33.2013.5.14.0425	0000216-78.2013.5.14.0425	0000210-71.2013.5.14.0425
0000214-11.2013.5.14.0425	0000217-63.2013.5.14.0425	0000208-04.2013.5.14.0425
0000176-96.2013.5.14.0425	0000114-27.2011.5.14.0425	0000139-06.2012.5.14.0425
0000157-61.2011.5.14.0425	0000269-93.2012.5.14.0425	0000134-52.2010.5.14.0425
0000236-94.2012.5.14.0425	0000266-41.2012.5.14.0425	0000290-69.2012.5.14.0425

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000167-08.2011.5.14.0425	0000074-11.2012.5.14.0425	0000134-47.2013.5.14.0425
0000191-65.2013.5.14.0425	0000185-92.2012.5.14.0425	0000022-15.2012.5.14.0425
0000105-58.2007.5.14.0425	0000196-24.2012.5.14.0425	0000227-78.2011.5.14.0425
0000090-96.2011.5.14.0425	0000221-3.2013.5.14.0425	0000220-18.2013.5.14.0425
0000256-94.2012.5.14.0425		

12. REIVINDICAÇÕES.

Foram formuladas as seguintes reivindicações pelo Diretor de Secretaria, as quais serão impulsionadas oportunamente pela Secretaria Geral da Presidência, visando à adoção de providências cabíveis: **a)** mudança do local de funcionamento da Vara do Trabalho para um prédio com instalações que melhor atendam às necessidades dos usuários, servidores e magistrados(as), preferencialmente para uma sede própria da instituição, a qual, devidamente planejada, atenderá às necessidades para realização dos serviços, conforme solicitações e registros em atas correicionais, desde o ano de 2007, e também no OF VT/PLC n. 61-2012, de 16.02.2012, a fim de que seja dotada de banheiros para uso dos jurisdicionados, paredes internas do prédio em alvenaria, garagem para guarda do veículo oficial, o qual, era guardado na residência do Diretor de Secretaria anterior e continua da mesma forma quanto ao Diretor atual. Além disso, atualmente, a Vara funciona em local que não dispõe de instalações sanitárias para atendimento ao público, provocando o trânsito constante de pessoas estranhas às dependências internas, colocando em risco tanto a segurança dos processos, equipamentos e dos próprios servidores e magistrados; **b)** lotação de mais um servidor na Vara do Trabalho de Plácido de Castro, com urgência, na função de assistente de juiz, tendo em vista que o quadro atual é composto de apenas 3 (três) servidores com atuação na Secretaria e uma Oficiala de Justiça, recém lotada, mediante auxílio de 2 (dois) servidores cedidos pela Municipalidade e Estado do Acre, tendo o Corregedor sugerido nesse particular o envio de cópia do expediente encaminhado pela Unidade à Presidência do Regional; **c)** reforma das instalações da rede interna, substituição de 03 (três) impressoras e dos computadores, já que os existentes travam constantemente face ao avançado tempo de uso, especialmente o equipamento utilizado pelo Diretor de Secretaria da Vara, conforme já solicitado através do MEMO VT/PLC nº 039/2013.

13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** nos casos em que o empregador tiver que apresentar a GFIP, em relação aos recolhimentos do INSS do empregado, nos autos, seja consignada, na sentença, a cominação de multa, em obediência ao Provimento nº 003/2011, da Corregedoria Regional; **b)** sejam realizadas atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal; **c)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil, especificamente na fase de execução; **b)** que a Secretaria da Vara se atente à

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

importância da digitalização e disponibilização no SAP das peças e documentos recebidos em audiência, bem como continuem disponibilizando as demais peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência, certidões, etc., anexando, porém, em arquivo do tipo "PDF indexável" (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; **c)** seja analisado, no mínimo, quinzenalmente, o relatório emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos; **d)** que os boletins estatísticos sempre sejam transmitidos para a Corregedoria até o quinto dia do mês subsequente (§1º do art. 256 do Provimento Geral Consolidado do TRT 14ª Região), e os relatórios de produtividade dos magistrados e do Programa Conciliar até o dia 10 de cada mês; **e)** dedique mais atenção ao sistema e-Gestão, lendo os manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participando do fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; e **f)** por derradeiro, alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas. **13.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** **a)** considerando-se que, mediante consulta processual dos processos examinados por amostragem, constatou-se que em sua maioria os documentos que a acompanham, anexadas ao andamento dos feitos, foram digitalizadas em PDF não indexável, o que não permite o aproveitamento para fins de pesquisa e cópia das informações ali contidas, recomenda-se encaminhamento de expedientes aos setores responsáveis pela execução da tarefa, de maneira que sejam alteradas as eventuais configurações dos equipamentos utilizados; **b)** seja produzido documento oficial, com objetivo de registro, arquivamento e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes do item 12, para a Presidência do Tribunal.

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correicionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

15. VISITA.

Não houve visitas durante a estada do Corregedor nestas Unidade

16. METODOLOGIA DA CORREIÇÃO

A atividade correicional realizada nesta unidade jurisdicional adotou a metodologia denominada Participativa, todavia, aplicada de forma parcial, uma vez que apenas dados de alguns formulários foram coletados, conforme critérios e premissas descritos nos autos do Processo Administrativo de n. 0001538-84.2012.5.14.0000, "Projeto Correição Participativa, de iniciativa do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior". Ressalta-se que o envolvimento efetivo dos servidores nas atividades correicionais, mediante coleta de dados e familiarização com os respectivos formulários, visa consolidar o caráter pedagógico, dotando os servidores das varas do trabalho com o conhecimento dos procedimentos adotados pela Corregedoria Regional, além de

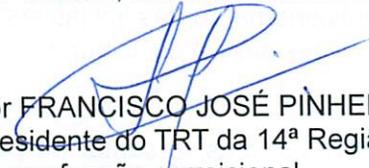
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

erigir em cada servidor um agente multiplicador de estratégias organizacionais, bem como auxiliar a moldar equipe de gestores que dominam o conhecimento necessário, não só para desempenho de suas atividades, mas, assumir, de forma consciente, determinadas condutas de gestão, mediante um pensamento sistêmico, abrangente e alinhado com as instâncias superiores, para fins de cumprimento de metas e observação efetiva do regimento interno e demais regulamentações institucionais, impactando de forma positiva, a curto e médio prazo, significativamente, o desempenho das unidades jurisdicionais e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

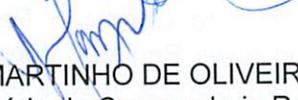
17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular da Vara do Trabalho, Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que, não somente agradeceu a efetiva participação de todos os servidores da unidade correicionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, mas, aproveitou para ouvi-los, possibilitando maior integração e melhor entendimento da equipe da Unidade Judiciária, destacando a importância do trabalho de cada um para os resultados positivos que o Regional tem alcançado em níveis Regional e Nacional. Exortou ao Diretor de Secretaria à utilização da ata de correição como uma ferramenta de condução e monitoramento da gestão dos trabalhos da Unidade. Destacou, na oportunidade, a dedicação e compromisso dos servidores da Vara do Trabalho de Plácido de Castro na condução dos trabalhos desenvolvidos na secretaria, motivo pelo qual parabeniza todos os servidores que atuam nesta Unidade Judiciária. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 12 horas do dia vinte e um de junho de 2013, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM, pelo Diretor de Secretaria, Washington da Silva Vilela, e por mim, Martinho de Oliveira, Analista Judiciário – Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região,
em função correicional


CHRISTIANA D'ARC DAMASCENO OLIVEIRA ANDRADE SANDIM
Juíza do Trabalho Titular


WASHINGTON DA SILVA VILELA
Diretor de Secretaria


MARTINHO DE OLIVEIRA
Secretário da Corregedoria Regional